



LEI ORDINÁRIA Nº 21

de 20 de dezembro de 1966

O prefeito Municipal de Antonio João

Faz Saber que a Câmara Municipal de Antonio João aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º.

Fica adotado para o Município de Antonio João, a Lei Nº 1.544-de 19 de Dezembro de 1.966, do Município de Ponta Porã, "Código dos Tributário"

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 1.966.

Genésio Flores Vieira

Prefeito

Secretário

Lei Ordinária Nº 21/1966 - 20 de dezembro de 1966

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em